

REVOGADA

PELA LEI Nº 279/88

REVOGADA

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº

Lei nº 188 de 30 de abril de 1996.

**ESTABELECE A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DA SAÚDE.**

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura da Secretaria da Saúde fica assim constituída:

QUANTIDADE	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
ORÇÃO 3			
3.1- GABINETE DO SECRETÁRIO			
01	Secretário da Saúde	CC-5/FG-5	24
03	Coordenador de unidade	CC-3/FG-3	22
3.2- UNIDADE DE SERVIÇO E PLANEJAMENTO DE SAÚDE			
09	Médicos/Clinica Geral	CC-4/FG-4	23
02	Médicos/Pediatria	CC-4/FG-4	23
01	Médico/Ginecologista	CC-4/FG-4	23
01	Enfermeira	CC-2/FG-2	20
16	Aux. de enfermagem	simples	10
3.3- UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO			
03	Dentistas	CC-4/FG-4	23
04	Vigilantes Sanitários	vig. sanit.	04
3.4- UNIDADE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE			
01	Supervisor de Equipe	CC-2/FG-2	20

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

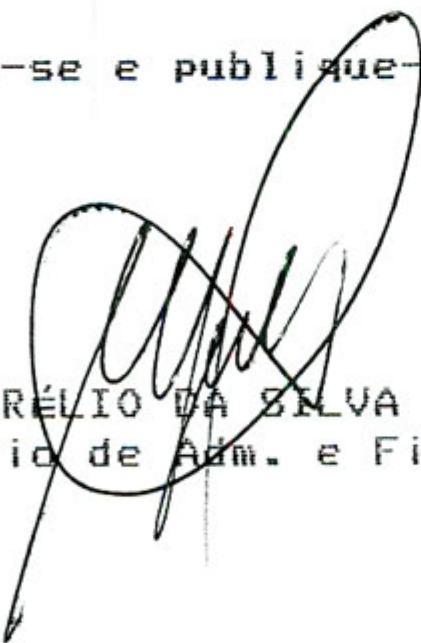
Lei nº 188/96.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 142 de 10 de fevereiro de 1995, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de abril de 1996.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças